



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANINHA/RN**

**Processo: 15387820108200116**

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELENICE ARRUDA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o processo encontra-se parado desde 2018, razão pela qual seja dado prosseguimento do feito com a prolação de sentença.

Em tempo, a ré, ainda, reitera o pedido formulado na peça de defesa da ré acostada aos autos, e requer seja o nome do ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, anotado na capa dos presentes autos, para que futuras publicações e intimações ocorram em seu nome, para os devidos fins legais, evitando-se, destarte, eventual nulidade dos atos processuais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

GOIANINHA, 3 de abril de 2020.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

